



VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES explicou que existe um processo judicial inicial que tem o objetivo de viabilizar o resgate das cotas com base no regulamento do fundo tendo em vista que o resgate foi solicitado antes do fechamento do fundo e que existe outro processo judicial que é de responsabilização pelos danos causados ao erário que é uma ação de improbidade administrativa. ISIS LOBO DE SOUZA reforçou que essa ação foi proposta a partir do PAD que foi instaurado pelo ISSM em conjunto com o Município. PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES disse que esse processo de improbidade já resultou em um bloqueio de um pouco mais de um milhão de reais das contas do Sculptor. LUCIANO DE FREITAS LOPES questionou qual a empresa de Consultoria nessa época e ISIS LOBO DE SOUZA respondeu que se tratava da empresa Aliança e Mensurar. PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES falou que não existe possibilidade dessas demonstrações financeiras do fundo Sculptor serem aprovadas, visto que a própria auditoria disse não ser possível opinar sobre as mesmas e sugeriu a rejeição dessas demonstrações. Comentou que existe um plano de liquidação para esse fundo e que não está sendo cumprido, sugerindo, então, fazer uma consulta formal ao fundo questionando sobre esse plano de liquidação. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS falou que também concorda em rejeitar as demonstrações financeiras na consulta formal, visto que a auditoria não encontrou evidências suficientes para emitir uma opinião e disse que concorda com a sugestão de questionar a administradora e a gestora sobre o plano de liquidação do Sculptor. Em seguida, após deliberação dos membros do Comitê de Investimentos, as contas das demonstrações financeiras do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SCULPTOR EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO (EM LIQUIDAÇÃO) CNPJ nº 14.655.180/0001-54 do exercício findo em 31 de janeiro de 2023 foram rejeitadas por unanimidade e ficou deliberado, também, solicitar informações para a administradora e a gestora do fundo sobre o plano de liquidação. MILENA TAVARES DO SACRAMENTO questionou se ISIS LOBO teria o acompanhamento de todo o processo relacionado ao Sculptor e ISIS LOBO DE SOUZA explicou detalhadamente ao Comitê tudo que efetivamente aconteceu no ISSM à época e ressaltou que existe no Instituto um dossiê com todas as informações disponíveis. E nada mais havendo passível de registro, o Presidente do Comitê de Investimentos e gestor de recursos do ISSM, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e eu, FRANCISCA NAIANA AGUIAR MOREIRA na qualidade de secretária designada pela Portaria nº33/2023, de 15 de março de 2023 lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada.

**CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS**  
PRESIDENTE/GESTOR DE RECURSOS/MEMBRO  
TITULAR

**DIEGO RODRIGUES DE MAGALHÃES**  
MEMBRO TITULAR

**MILENA TAVARES DO SACRAMENTO**  
MEMBRO TITULAR

**PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES**  
MEMBRO TITULAR

**LUCIANO DE FREITAS LOPES**  
MEMBRO TITULAR

**DIEGO DA SILVA DE SOUZA**  
MEMBRO SUPLENTE

**DANIELE DA NÓBREGA FURTUNATO**  
CONVIDADA

**ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA**  
CONVIDADO

**ACÁCIA CHAVES REIS**  
CONVIDADA

**ISIS LOBO DE SOUZA**  
CONVIDADA

**FRANCISCA NAIANA AGUIAR MOREIRA**  
SECRETÁRIA

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2023.65.500183PA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Ernâni Bernardino Alves de Sena, Diretor Superintendente em substituição do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no parecer da Procuradoria deste Instituto e no artigo 74, inciso III, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a inscrição dos servidores Daniele da Nóbrega Furtunato, Superintendente, matrícula 63155; Isis Lobo de Souza, Assessora Especial, matrícula 10111; Elma Marília Vieira de Carvalho, Controladora Geral, matrícula 828842; Ana Clara Andrade de Almeida, Chefe de Gabinete, matrícula 11010; Arilene Sena Paolilo, Chefe de Gabinete, matrícula 62291 e; Diego Silva de Souza, Analista de Seguro Social – Economia, matrícula 110021, no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado no período de 14 à 16 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/ Paraná

E autoriza a emissão do empenho da despesa, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, cujo pagamento far-se-á após a realização do congresso e emissão da Nota Fiscal.

Camaçari-BA, 25 de maio de 2023

**ERNANI BERNARDINO ALVES DE SENA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO  
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 2023.65.400115PA**

**O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL** torna pública a contratação realizada em 25/05/2023, através da Inexigibilidade de Licitação nº



005/2023, fundamentada no Artigo 74, inciso III, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a inscrição dos servidores Daniele da Nóbrega Furtunato, Superintendente, matrícula 63155; Isis Lobo de Souza, Assessora Especial, matrícula 10111; Elma Marília Vieira de Carvalho, Controladora Geral, matrícula 828842; Ana Clara Andrade de Almeida, Chefe de Gabinete, matrícula 11010; Arilene Sena Paolilo, Chefe de Gabinete, matrícula 62291 e; Diego Silva de Souza, Analista de Seguro Social – Economia, matrícula 110021, no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado no período de 14 à 16 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/ Paraná

**Valor global:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:**

Órgão: 08 – Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais  
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos  
Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ  
Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa

**ERNANI BERNARDINO ALVES DE SENA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO  
INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

**STT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 001/2023**

Processo: 052/2023  
Pregão Eletrônico: 001/2023

Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual e futura aquisição, com instalação, de abrigos de ônibus na sede e orla do município de Camaçari.

O Pregoeiro oficial da STT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 001/2023, com base na Lei Federal n. 10.520/2002, decido **ADJUDICAR** os objetos licitados à empresa abaixo indicada, da seguinte forma:

**Empresa:** **DFG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.071.760/0001-90, para os 02 (dois) lotes:

**LOTE 1:** Valor total de **R\$ 1.075.000,00** (um milhão, setenta e cinco mil reais).

**LOTE 2:** Valor total de **R\$ 719.000,00** (setecentos e dezenove mil reais).

Camaçari-BA, 26 de maio de 2023.

**HERTZ BARRETO R. SEABRA**  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

O Diretor Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transporte Público – STT - do Município de Camaçari(BA), **HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que **ADJUDICOU** o objeto licitado à empresa **DFG EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 00.071.760/0001-90, referente ao **Lote 1** de valor total de **R\$ 1.075.000,00** (um milhão, setenta e cinco mil reais) e ao **Lote 2** de valor total de **R\$719.000,00** (setecentos e dezenove mil reais), para que esta cumpra as finalidades da licitação que foi realizada.

Camaçari-BA, 29 de maio de 2023.

**HELDER ALMEIDA DE SOUZA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**LIMPEC**

**LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CONTRATADA: ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO:** Constitui objeto do deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Base, consoante Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. **VALOR GLOBAL PROPORCIONAL:** R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais). **Assinatura:** 19/05/2023. **ANTÔNIO ALDENE MOTA DE ALMEIDA – DIRETOR PRESIDENTE.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; CONTRATADA: COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTES CORPORATIVO – COOMAP. OBJETO:** Constitui objeto desse instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Base, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. **VALOR GLOBAL PROPORCIONAL:** R\$ 2.287.591,20 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Assinatura:** 23/05/2023. **ANTÔNIO ALDENE MOTA DE ALMEIDA – DIRETOR PRESIDENTE.**